

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 055/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS DE CUSTEIO DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 4.253/2021 E 4.266/2021 A ENTIDADE DO MEIO RURAL.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

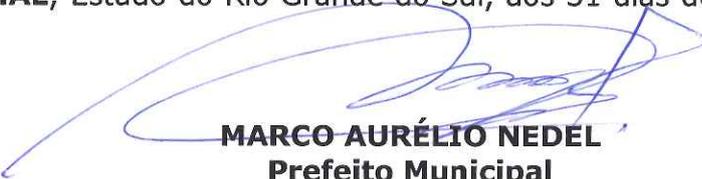
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas de custeio a Sociedade Cavalaria Mata Doze, da localidade de Vista Alegre, CNPJ 90.165.309/0001-24.

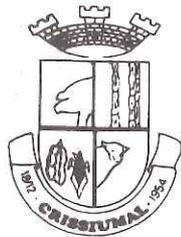
Art. 2º - O valor a ser custeado fica limitado até R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, a seguinte dotação orçamentária:
06.05.13.813.0052.2.085 - AUXILIO A ENTIDADES DO MEIO RURAL E URBANO
3.3.90.30 - Material de Consumo

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2.022.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 055/2022

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a pagar despesas de custeio a Sociedade Cavalaria Mata Doze, da localidade rural de Vista Alegre.

A referida Sociedade objetiva a ajuda de custos para realizar reformas e melhorias na sede social e, para realizar os citados investimentos não possui recursos suficientes, pois não realizou atividades entre os sócios durante o período de pandemia que pudessem dar algum retorno financeiro para custear as despesas. Neste sentido, para retornar as atividades, necessita das melhorias pretendidas em sua sede social.

A Sociedade, oportunamente, apresentou o Plano de Aplicação, do qual anexamos cópia, onde constam as ajudas pleiteadas para a realização das adequações referidas acompanhada de justificativa.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 31 de março de 2.022.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

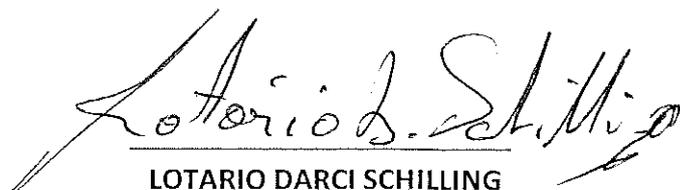
PLANO DE APLICAÇÃO

1. **Entidade:** Sociedade Cavalaria Mata Doze
2. **CNPJ:** 90.165.309/0001-24
3. **Nome do Dirigente:** Lotario Darci Schilling (CPF: 217.335.030-72)
4. **Finalidade:** Melhorias na sede social da Sociedade Cavalaria Mata Doze.
5. **Justificativa:** A ajuda na aquisição de materiais pelo Município, justifica-se devido a necessidade de realizar algumas reformas e melhorias na sede social. E, para realizar os citados investimentos, o clube não possui recursos suficientes, pois não realizou atividades entre os sócios durante todo o período da pandemia, que dessem algum retorno financeiro para custear as despesas. Neste sentido, para retornar às atividades, necessita das melhorias pretendidas em sua sede social.
6. **Custeio – Despesas Correntes/Materiais**

Quant	Unid	Despesa/Material	Valor R\$
600	Un	Tijolos 6 furos	474,00
1,5	M ³	Areia média	285,00
04	Sc	Cimento CP-II 50Kg	141,00
02	Br	Ferro de construção 5/16 x 6m	100,00
TOTAL (R\$)			1.000,00

7. **Total Geral:** R\$ 1.000,00

Crissiumal/RS, 25 de março de 2022


LOTARIO DARCI SCHILLING